

NOTA TÉCNICA RAIS MENSALIZADA

Metodologia de construção dos indicadores mensais de vínculos formais e remunerações a partir do eSocial

1. Apresentação

A Relação Anual de Informações Sociais — RAIS — é um registro administrativo de abrangência nacional, periodicidade anual e declaração obrigatória, instituído originalmente pelo Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975, atualmente disciplinada pela Portaria Consolidada MTE nº 1/2025

Historicamente, a RAIS se consolidou como uma das principais fontes estatísticas sobre o mercado de trabalho formal brasileiro, permitindo a caracterização dos vínculos formais de trabalho segundo atributos do trabalhador, do estabelecimento empregador e do próprio vínculo. Suas informações subsidiam a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, bem como estudos sobre emprego, remuneração, distribuição territorial, estrutura produtiva e desigualdades no mercado de trabalho formal, sendo utilizada também para apoiar políticas subnacional.

Com a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas — eSocial —, as informações utilizadas para a constituição da RAIS passaram a ser captadas de forma integrada a partir dos eventos declarados pelos empregadores. Desde o ano-base 2023, a totalidade dos grupos de empregadores passou a ter suas informações da RAIS captadas por meio do eSocial.

A consolidação dessa forma de captação tornou possível a produção de estatísticas com maior frequência temporal, a partir das informações declaradas mensalmente pelos empregadores, para captar as transformações em curso nas contratações dos setores público e privado. Nesse contexto, o Ministério do Trabalho e Emprego passa a estruturar a RAIS Mensalizada, com o objetivo de disponibilizar indicadores mensais sobre o estoque de vínculos formais e as remunerações associadas, preservando a lógica conceitual da RAIS anual e utilizando os registros administrativos do eSocial como fonte primária.

A RAIS Mensalizada tem como finalidade ampliar a capacidade de acompanhamento conjuntural e estrutural do mercado de trabalho formal brasileiro, permitindo o acompanhamento mensal do estoque de vínculos, da massa salarial, da remuneração média e da remuneração mediana, segundo diferentes recortes analíticos, como Unidade da Federação, setor de atividade econômica, sexo, raça ou cor, escolaridade, tipo de vínculo, categoria do trabalhador, natureza jurídica e outras dimensões disponíveis na RAIS.

A primeira divulgação da RAIS Mensalizada compreenderá os indicadores e recortes constantes das tabelas de divulgação desta edição, contemplando a série mensal disponível para o estoque de vínculos formais e, para os indicadores de remuneração, o

período considerado estatisticamente adequado no momento da extração e validação dos dados.

Nas divulgações subsequentes, a série poderá ser ampliada e novos indicadores e recortes poderão ser incorporados, conforme a consolidação dos processos de extração, tratamento, validação e publicação das informações mensais do eSocial.

2. Objetivo da RAIS Mensalizada

A RAIS Mensalizada tem por objetivo produzir estatísticas sobre vínculos formais de trabalho – setor público, privado e dos trabalhos realizados no âmbito doméstico - e remunerações a partir das informações declaradas ao eSocial, utilizando conceitos, classificações e agregações compatíveis com a RAIS anual.

A iniciativa busca complementar as estatísticas já disponibilizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, oferecendo uma leitura mensal do estoque de vínculos formais e da massa salarial, sem substituir a RAIS anual, que permanece como estatística consolidada do ano-base.

A RAIS Mensalizada deve ser interpretada como uma estatística de estoque e remuneração mensal de todos os empregados. Ela não tem por finalidade substituir os indicadores de admissões, desligamentos e saldo do Novo Caged, que possuem metodologia própria voltada ao acompanhamento mensal da movimentação do emprego formal celetista. O objetivo é expandir o que sabemos das condições formais de trabalho.

3. Fonte de dados

A fonte primária da RAIS Mensalizada é o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas — eSocial.

O eSocial reúne informações prestadas pelos empregadores relativas a trabalhadores, vínculos, eventos não periódicos e eventos periódicos de folha de pagamento. Para a construção da RAIS Mensalizada, são utilizadas informações declaradas nos eventos do eSocial que permitem identificar:

- a) a existência e a situação do vínculo formal de trabalho na competência de referência;
- b) as características do trabalhador;
- c) as características do estabelecimento ou local de trabalho;
- d) a categoria do trabalhador;
- e) o tipo de vínculo e demais classificações compatíveis com a RAIS;
- f) a remuneração mensal informada;
- g) a Unidade da Federação e demais atributos territoriais;
- h) a atividade econômica do estabelecimento;
- i) a natureza jurídica do empregador;
- j) outras variáveis necessárias à produção dos recortes estatísticos da RAIS.

A utilização do eSocial como fonte permite a produção de estatísticas mensais com base em informações administrativas declaradas pelos empregadores. Entretanto, por se tratar

de um registro administrativo sujeito a envios, substituições, exclusões e retificações, inclusive de competências anteriores, os resultados mensais devem ser interpretados considerando o momento de extração e consolidação dos dados.

4. Período de referência e série inicial

A primeira divulgação da RAIS Mensalizada terá como referência os períodos informados nas tabelas estatísticas disponibilizadas nesta edição. Cada competência mensal representa uma fotografia do estoque de vínculos formais ativos no período de referência, associada, quando disponível e validada, às remunerações declaradas para aquela competência.

Os indicadores de estoque de vínculos formais ativos serão apresentados conforme a série mensal disponível nesta primeira divulgação. Já os indicadores remuneratórios observarão o período para o qual as informações de remuneração apresentaram consistência suficiente no momento da extração e validação dos dados.

Essa opção decorre da natureza administrativa do eSocial, que permite envios, substituições, exclusões e retificações de eventos, inclusive de competências anteriores. Dessa forma, competências mais recentes podem estar mais sujeitas a alterações posteriores, especialmente no caso das informações de remuneração.

A série poderá ser ampliada nas divulgações subsequentes, conforme a consolidação dos processos de extração, tratamento, validação e publicação dos dados.

5. Unidade estatística

A unidade estatística básica da RAIS Mensalizada é o vínculo formal de trabalho ativo na competência de referência.

Cada vínculo corresponde à relação formal estabelecida entre um trabalhador e um empregador, associada a um estabelecimento ou local de trabalho, conforme as informações declaradas ao eSocial e tratadas para fins estatísticos. Os dados do vínculo estão fixados na última alteração contratual e cadastral.

Um mesmo trabalhador pode possuir mais de um vínculo formal ativo na mesma competência, quando mantiver relações formais distintas com um ou mais empregadores. Nesses casos, cada vínculo é contabilizado separadamente, em conformidade com a metodologia tradicional da RAIS.

A base mensal é organizada de modo a permitir a agregação dos vínculos segundo características do trabalhador, do estabelecimento e do vínculo.

6. Conceito de vínculo ativo mensal

Para fins da RAIS Mensalizada, considera-se vínculo ativo mensal aquele que, na competência de referência, apresenta relação formal de trabalho vigente conforme as informações declaradas ao eSocial e os critérios de tratamento estatístico adotados pela RAIS.

O estoque mensal corresponde, portanto, à quantidade de vínculos formais ativos na competência de referência, observados segundo os critérios de elegibilidade definidos para a RAIS Mensalizada.

Esse conceito difere dos indicadores de movimentação do Novo Caged, que mensuram admissões, desligamentos e saldos em determinado mês. A RAIS Mensalizada mensura o estoque de vínculos ativos, não o fluxo de entradas e saídas.

Na construção do estoque mensal, são considerados os vínculos pertencentes às categorias de trabalhadores compatíveis com o escopo estatístico da RAIS. Isto significa que são desconsideradas movimentações ou registros que não representam criação ou extinção efetiva de vínculo para fins estatísticos, como eventos de transferência, sucessão, alteração cadastral ou outras situações que, de modo semelhante ao tratamento aplicado no Novo Caged, não devem ser interpretadas como admissão ou desligamento efetivo do trabalhador no mercado de trabalho formal.

A aplicação desses critérios busca evitar dupla contagem, rupturas artificiais da série e variações espúrias decorrentes de mudanças administrativas no vínculo ou no empregador, preservando a comparabilidade dos estoques mensais.

7. Escopo dos vínculos considerados

A RAIS Mensalizada considera os vínculos formais abrangidos pelo escopo estatístico da RAIS, inclui vínculos celetistas, estatutários e empregados domésticos demais categorias de trabalhadores formalmente declaradas ao eSocial, conforme a metodologia de classificação adotada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

A classificação dos vínculos observa as categorias de trabalhadores do eSocial e sua correspondência estatística com os tipos de vínculo tradicionalmente utilizados pela RAIS. Como as categorias do eSocial não possuem correspondência direta e automática com os tipos de vínculo históricos da RAIS, são aplicadas regras de agregação e compatibilização para construção das categorias estatísticas divulgadas.

Entre os principais agrupamentos utilizados estão:

- a) vínculos celetistas;
- b) vínculos estatutários;
- c) contratos regidos por legislação estadual ou municipal;
- d) aprendizes;
- e) trabalhadores temporários;
- f) trabalhadores intermitentes;
- g) diretores;
- h) trabalhadores avulsos;
- i) contratos por prazo determinado;
- j) demais categorias compatíveis com o escopo estatístico da RAIS.

A inclusão dessas categorias segue a lógica da RAIS anual, que contempla diferentes formas de vínculo formal, inclusive categorias não estritamente celetistas. A RAIS Mensalizada poderá incluir, conforme o escopo definido para divulgação, vínculos classificados como diretores, trabalhadores avulsos, aprendizes, temporários e demais

categorias tradicionalmente contempladas na RAIS, observadas as regras de compatibilização entre categorias do eSocial e tipos de vínculo estatísticos da RAIS.

A metodologia preserva a lógica adotada na RAIS anual, especialmente no que se refere à agregação de vínculos públicos em categorias compatíveis com os tipos de vínculo da RAIS.

8. Variáveis e recortes de divulgação

A RAIS Mensalizada disponibilizará indicadores mensais de estoque e remuneração segundo diferentes recortes analíticos.

Entre as principais dimensões de divulgação estão:

- a) competência mensal;
- b) Unidade da Federação;
- c) região geográfica;
- d) setor ou agrupamento de atividade econômica;
- e) seção ou subclasse da CNAE, conforme nível de abertura definido para divulgação;
- f) sexo;
- g) raça/cor;
- h) escolaridade;
- i) tipo de vínculo;
- j) categoria do trabalhador;
- k) natureza jurídica;
- l) jornada ou faixa de horas contratadas;
- m) vínculos típicos e não típicos, quando aplicável.

A divulgação poderá ocorrer em diferentes níveis de agregação, observadas as regras de consistência estatística, sigilo, qualidade da informação e proteção de dados pessoais.

9. Indicadores produzidos

A RAIS Mensalizada poderá disponibilizar, conforme a edição, os seguintes indicadores:

- a) estoque de vínculos formais ativos;
- b) quantidade de vínculos com remuneração válida na competência;
- c) quantidade de vínculos sem remuneração válida na competência;
- d) cobertura da remuneração;
- e) massa salarial;
- f) remuneração média;
- g) remuneração mediana, quando disponível.

Nesta primeira divulgação, os indicadores efetivamente disponibilizados observarão o conteúdo das tabelas estatísticas publicadas. A ampliação dos indicadores e dos recortes de divulgação poderá ocorrer nas próximas edições, conforme a consolidação metodológica e operacional da RAIS Mensalizada.

A quantidade de vínculos com remuneração declarada corresponde ao número de vínculos ativos que apresentaram remuneração válida na competência de referência. Para efeito de cálculos são consideradas remunerações válidas as que estão acima de 0,3 salários mínimos e abaixo de 150 salários mínimos.

A quantidade de vínculos sem remuneração declarada corresponde à diferença entre o estoque total de vínculos ativos e o número de vínculos com remuneração válida.

A cobertura da remuneração corresponde à razão entre vínculos com remuneração declarada e o estoque total de vínculos ativos na competência. Esse indicador permite avaliar a proporção do estoque mensal para a qual há informação remuneratória válida.

A massa salarial corresponde à soma das remunerações declaradas para os vínculos com remuneração válida na competência.

A remuneração média corresponde à razão entre a massa salarial e a quantidade de vínculos com remuneração válida na competência.

A remuneração mediana corresponde ao valor central da distribuição das remunerações dos vínculos com remuneração válida na competência, ordenados de forma crescente.

10. Massa salarial e remuneração

A massa salarial da RAIS Mensalizada é calculada a partir da soma das remunerações mensais declaradas ao eSocial para os vínculos considerados elegíveis e com remuneração válida na competência.

A remuneração utilizada corresponde à remuneração mensal informada para a competência de referência, conforme os eventos periódicos de folha de pagamento declarados ao eSocial e os tratamentos estatísticos aplicados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Para fins de cálculo da remuneração média e da remuneração mediana, são considerados apenas os vínculos com remuneração válida na competência. Dessa forma, vínculos ativos sem remuneração declarada não compõem o denominador da remuneração média nem a distribuição utilizada para cálculo da mediana.

Essa distinção é necessária porque determinados vínculos formais podem estar ativos na competência, mas não apresentar remuneração no mês. Isso pode ocorrer, por exemplo, em situações de afastamento, suspensão, ausência de prestação de trabalho remunerado, contratos intermitentes sem convocação ou outras condições específicas do vínculo.

A separação entre estoque total de vínculos e vínculos com remuneração válida permite maior transparência metodológica e evita interpretações equivocadas dos indicadores remuneratórios.

11. Vínculos sem remuneração

A existência de vínculos ativos sem remuneração declarada é uma característica relevante dos registros administrativos trabalhistas e deve ser considerada na interpretação da RAIS Mensalizada.

O vínculo ativo indica a vigência formal da relação de trabalho na competência, mas não implica necessariamente a existência de remuneração no mês. Em determinadas modalidades contratuais, especialmente no trabalho intermitente, pode haver contrato formal vigente sem prestação efetiva de trabalho e sem remuneração na competência.

Por esse motivo, a RAIS Mensalizada divulgará, sempre que possível, indicadores que distingam:

- a) estoque total de vínculos ativos;
- b) vínculos com remuneração declarada;
- c) vínculos sem remuneração declarada;
- d) cobertura da remuneração.

Essa distinção é fundamental para a análise da massa salarial e dos indicadores de remuneração média e mediana. A evolução do estoque total pode diferir da evolução da massa salarial quando há variação na proporção de vínculos sem remuneração ou mudança na composição dos vínculos com remuneração.

12. Vínculos típicos e não típicos

A RAIS Mensalizada poderá incorporar a distinção entre vínculos celetistas típicos e não típicos, conforme metodologia já utilizada nas estatísticas do Ministério do Trabalho e Emprego.

São considerados vínculos não típicos aqueles associados a características contratuais ou de jornada específicas, como:

- a) trabalho temporário;
- b) contrato de trabalho intermitente;
- c) vínculos com jornada de 30 horas ou menos;
- d) registros de trabalho parcial;
- e) aprendizes;
- f) vínculos mantidos por CAEPF ou CEI não vinculados a empresas.

A identificação desses vínculos permite acompanhar a composição do emprego formal celetista e avaliar a evolução mensal de modalidades contratuais distintas do vínculo celetista típico de jornada integral e contrato por prazo indeterminado.

A análise dos vínculos não típicos é especialmente relevante para a interpretação dos indicadores de remuneração, uma vez que jornadas reduzidas, intermitência, aprendizagem e vínculos associados a pessoas físicas podem apresentar padrões remuneratórios distintos do conjunto dos vínculos celetistas.

13. Tratamento de transferências, sucessões e eventos administrativos

A construção da RAIS Mensalizada adota procedimentos de tratamento destinados a evitar que eventos administrativos sejam interpretados como variações reais no estoque de vínculos formais.

Assim como ocorre no tratamento estatístico das movimentações do Novo Caged, determinados eventos declarados ao eSocial podem representar alteração administrativa, transferência, sucessão, mudança de estabelecimento, mudança de empregador responsável, alteração cadastral ou outro tipo de reorganização formal sem que haja, necessariamente, criação ou extinção substantiva de vínculo de trabalho.

Esses casos são tratados de forma a preservar a continuidade estatística do vínculo sempre que aplicável, evitando dupla contagem, inflacionamento artificial do estoque ou rupturas indevidas na série.

O objetivo do tratamento é assegurar que a variação mensal do estoque reflita, tanto quanto possível, mudanças efetivas na existência de vínculos formais, e não apenas alterações administrativas na forma de declaração.

14. Data de corte, eventos fora do prazo e retificações do eSocial

Os resultados da RAIS Mensalizada são produzidos a partir das informações disponíveis no eSocial na data de extração da base. Como o eSocial permite o envio, a exclusão, a substituição e a retificação de eventos, inclusive de competências anteriores, os valores apurados para uma determinada competência dependem da data de corte utilizada no processamento.

Dessa forma, os indicadores mensais da RAIS Mensalizada devem ser interpretados como estatísticas produzidas a partir de uma fotografia dos registros administrativos disponíveis em determinada data. Competências passadas podem sofrer alterações em processamentos posteriores, em razão de declarações fora do prazo, correções cadastrais, retificações de eventos periódicos ou não periódicos, exclusões e substituições de informações originalmente prestadas pelos empregadores.

Esse aspecto é especialmente relevante porque a base do eSocial não é estática. O mesmo mês de competência pode apresentar valores distintos se processado em datas diferentes, a depender dos eventos recebidos, corrigidos ou excluídos até cada data de corte.

Por essa razão, cada divulgação da RAIS Mensalizada deverá informar a data de extração ou data de corte utilizada no processamento. Essa informação é indispensável para a correta interpretação dos resultados e para a comparação entre diferentes versões da série.

15. Relação com a RAIS anual

A RAIS Mensalizada é construída a partir da mesma fonte administrativa que subsidia a RAIS anual desde a consolidação da captação pelo eSocial. No entanto, as duas estatísticas possuem finalidades, temporalidades, processos de consolidação e datas de corte distintas.

A RAIS anual apresenta o retrato consolidado do ano-base, com processamento, validações e tratamentos voltados à divulgação anual das informações de vínculos e estabelecimentos.

A RAIS Mensalizada, por sua vez, tem como objetivo disponibilizar informações mensais sobre o estoque de vínculos e remunerações, permitindo o acompanhamento da trajetória do mercado de trabalho formal ao longo do ano.

Por se tratar de informação mensal derivada de registros administrativos sujeitos a retificações, exclusões e envios posteriores, os resultados da RAIS Mensalizada não necessariamente coincidirão com os resultados consolidados posteriormente na RAIS anual, ainda que ambas utilizem o eSocial como fonte primária.

Essas diferenças podem decorrer do próprio processo de atualização dos registros do eSocial, da existência de eventos enviados fora do prazo, de retificações posteriores, de exclusões ou substituições de eventos e dos procedimentos específicos de consolidação das bases estatísticas.

Assim, a RAIS Mensalizada deve ser interpretada como uma estatística mensal de acompanhamento, enquanto a RAIS anual permanece como referência consolidada para o fechamento do ano-base.

16. Relação com o Novo Caged

A RAIS Mensalizada não substitui o Novo Caged.

O Novo Caged é a estatística oficial de acompanhamento mensal das movimentações do emprego formal celetista, mensurando admissões, desligamentos e saldo de empregos no mês.

A RAIS Mensalizada, por outro lado, mensura o estoque mensal de vínculos formais ativos e as remunerações associadas, abrangendo categorias compatíveis com o escopo da RAIS.

Dessa forma, as duas estatísticas são complementares. O Novo Caged permite acompanhar fluxos mensais de entrada e saída do emprego formal celetista. A RAIS Mensalizada permite acompanhar o estoque mensal de vínculos formais – celetistas, estatutários e outros tipos de vínculos - e a evolução da massa salarial e das remunerações.

Os resultados da RAIS Mensalizada não devem ser utilizados como substitutos diretos da RAIS anual nem do Novo Caged. Embora compartilhem o eSocial como fonte relevante, cada estatística possui escopo, conceito, tratamento, objetivo e data de corte próprios.

Portanto, divergências entre os resultados são esperadas e metodologicamente justificáveis.

Diferenças entre RAIS Mensalizada, RAIS anual e Novo Caged podem decorrer de, entre outros fatores:

- a) data de extração e processamento das bases;
- b) envio de eventos fora do prazo;
- c) retificações, exclusões ou substituições de eventos do eSocial;
- d) tratamentos metodológicos próprios para transferências, sucessões e eventos administrativos;
- e) consolidações e validações específicas aplicadas no fechamento da RAIS anual.

Por isso, a RAIS Mensalizada deve ser compreendida como uma estatística mensal de acompanhamento, sujeita à data de corte e às regras de processamento adotadas na divulgação. A RAIS anual permanece como referência consolidada para o fechamento do ano-base, enquanto o Novo Caged permanece como referência para a movimentação mensal do emprego formal celetista.

17. Atualização, revisão e condição dos dados mensais

As informações do eSocial são registros administrativos declarados pelos empregadores e podem ser objeto de envio posterior, retificação, exclusão ou substituição.

Por essa razão, os dados mensais da RAIS Mensalizada devem ser interpretados considerando a data de extração e processamento da base. Competências mais recentes tendem a estar mais sujeitas a alterações posteriores, em razão do prazo de envio e retificação das informações pelos declarantes. O que motiva que os dados mostrem pelo menos duas competências de diferenças – se Caged divulga dados de abril, a RAIS Mensalizada traz dados até março de cada ano.

A primeira divulgação da RAIS Mensalizada apresenta estatísticas calculadas com base nas informações disponíveis no momento da extração e nos períodos definidos nas tabelas desta edição.

18. Qualidade da informação e limitações

A RAIS Mensalizada representa avanço na tempestividade das estatísticas do mercado de trabalho formal, mas sua interpretação deve considerar algumas limitações próprias dos registros administrativos.

Entre os principais pontos de atenção estão:

- a) possibilidade de envio ou retificação posterior de eventos do eSocial;
- b) existência de vínculos ativos sem remuneração declarada na competência;
- c) diferenças entre vínculos ativos e vínculos com remuneração válida;
- d) efeitos de eventos administrativos, transferências e sucessões;
- e) diferenças de escopo em relação ao Novo Caged;

- f) necessidade de compatibilização entre categorias do eSocial e categorias estatísticas da RAIS;
- g) variações na qualidade de preenchimento de determinadas variáveis, como raça ou cor, escolaridade, ocupação e local de trabalho;
- h) eventuais mudanças de declaração decorrentes de ajustes operacionais dos empregadores;
- i) dependência da data de corte utilizada para extração e processamento dos dados.

Essas limitações não invalidam a utilização da RAIS Mensalizada, mas reforçam a necessidade de interpretação técnica adequada e de transparência metodológica na divulgação dos resultados.

19. Interpretação dos indicadores

A análise da RAIS Mensalizada deve considerar conjuntamente os indicadores de estoque, massa salarial, remuneração média, remuneração mediana e cobertura da remuneração.

O crescimento do estoque de vínculos indica aumento da quantidade de relações formais ativas na competência, mas não necessariamente aumento proporcional da massa salarial. A massa salarial pode variar em função do número de vínculos remunerados, da composição setorial e ocupacional, da jornada de trabalho, do tipo de vínculo, da distribuição regional e da proporção de vínculos sem remuneração.

A remuneração média, mesmo com os cortes de remunerações abaixo de 0,3 salários-mínimos e maiores que 150, é sensível a valores extremos e à composição dos vínculos. Já a remuneração mediana permite observar o valor central da distribuição, sendo menos afetada por remunerações muito altas ou muito baixas.

Alterações na remuneração média ou mediana devem ser interpretadas levando em conta mudanças na composição do estoque. Por exemplo, o aumento de vínculos em segmentos com remuneração média inferior à média nacional pode reduzir a remuneração média agregada, mesmo que não tenha ocorrido redução salarial individual.

Do mesmo modo, a ampliação de vínculos sem remuneração ou de modalidades com jornada reduzida pode afetar a leitura dos indicadores agregados de massa salarial e remuneração.

Adicionalmente, variações observadas entre divulgações sucessivas podem decorrer tanto de mudanças efetivas no mercado de trabalho quanto de alterações nos registros administrativos do eSocial, como envios fora do prazo, retificações ou exclusões de eventos. Por isso, a interpretação dos resultados deve sempre considerar a data de corte.

20. Formas de divulgação

A RAIS Mensalizada poderá ser divulgada por meio de tabelas, arquivos de dados, painéis interativos e sumários estatísticos, permitindo o acompanhamento da evolução mensal dos indicadores.

Os resultados poderão ser apresentados em série temporal mensal, com abertura por:

- a) Brasil, regiões e Unidades da Federação;
- b) agrupamento de atividade econômica;
- c) sexo;
- d) raça/cor;
- e) escolaridade;
- f) tipo de vínculo;
- g) categoria do trabalhador;
- h) vínculos típicos e não típicos;
- i) natureza jurídica;
- j) porte do estabelecimento;
- k) demais recortes compatíveis com a qualidade da informação e as regras de divulgação.

A divulgação deverá observar as normas de proteção de dados pessoais e as regras de sigilo estatístico aplicáveis aos registros administrativos trabalhistas.

21. Considerações finais

A RAIS Mensalizada constitui uma inovação na disseminação das estatísticas do trabalho formal no Brasil. A partir da consolidação do eSocial como fonte de captação da RAIS, tornou-se possível produzir indicadores mensais de estoque de vínculos e remunerações com base em registros administrativos declarados pelos empregadores.

A primeira divulgação permitirá acompanhar a evolução mensal do estoque de vínculos formais e, para o período validado, da massa salarial e da remuneração média, segundo diferentes recortes territoriais, setoriais e sociodemográficos.

Por se tratar de uma primeira divulgação, a RAIS Mensalizada deverá ser compreendida como uma estatística em processo de consolidação. As próximas edições poderão incorporar aperfeiçoamentos metodológicos, ampliação de recortes, aprimoramentos nos processos de validação e novos formatos de disseminação, preservando a transparência quanto à data de corte, às regras de tratamento e às eventuais revisões da série.

A RAIS Mensalizada não substitui a RAIS anual nem o Novo Caged. Trata-se de estatística complementar, voltada ao acompanhamento mensal do estoque formal e das remunerações, preservando a lógica conceitual da RAIS e utilizando a maior tempestividade proporcionada pelo eSocial.

Sua utilização deve considerar as características próprias dos registros administrativos, especialmente a possibilidade de eventos fora do prazo, retificações, exclusões, substituições, a existência de vínculos ativos sem remuneração, a diferença entre estoque e movimentação, e a necessidade de compatibilização entre categorias do eSocial e categorias estatísticas da RAIS.

Como os valores apurados dependem da data de corte utilizada na extração e no processamento dos dados, os resultados da RAIS Mensalizada não necessariamente coincidirão com os valores da RAIS anual ou do Novo Caged. Eventuais divergências

são esperadas e decorrem das diferenças de objetivo, escopo, conceito, tratamento metodológico e momento de consolidação de cada estatística.

Com a RAIS Mensalizada, o Ministério do Trabalho e Emprego amplia a capacidade de monitoramento do mercado de trabalho formal brasileiro, oferecendo à sociedade uma ferramenta mais tempestiva para análise da evolução dos vínculos formais e das remunerações.